



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.483 |

Terça-feira | 02 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Cultura e Esporte

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 274 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Carla Patrícia Ferreira Cardoso**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil, provimento temporário, no período de 14 de fevereiro a 14 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 282, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 005/2021.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Maria Lúcia dos Santos, João Batista Santos e Maxsuel Andrade Soares

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Sr.ª Maria Lúcia dos Santos.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta)



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.483 |


Terça-feira | 02 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear a Sr.ª **Gilmara Regina Dacampo**, portadora do CPF nº 530.819.430-00, para o cargo em comissão de Gestor de Serviços Hospitalares, DGAS-01, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

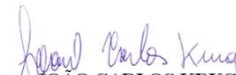
PORTARIA N.º 280, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Edmauro Sucker Campos**, portador do CPF nº 004.596.171-92, para o

cargo de Profissional de Educação – Professor de Música, provimento efetivo, Classe A, Nível III, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 279, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. **Luiz Felipe Dos Santos Silva**, portador do CPF nº 057.240.611-80, para o cargo de Técnico de Atividades Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, Classe A, Nível N-VII, a partir desta data .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

*Contratante: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.483 |

Terça-feira | 02 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42.

*Detentoras da Ata:

Ágil Produtos para Saúde Eireli

Valor: R\$ 39.600,00

CNPJ/MF nº 24.595.557/0001-80

Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para uso Médico Eireli Valor: R\$ R\$ **38.786,50**

CNPJ/MF nº 10.462.477/0001-42

C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli Valor: R\$ R\$ **15.774,00**

CNPJ/MF nº 26.457.348/0001-04

CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda Valor: R\$ R\$ **9.680,00**

CNPJ/MF nº 36.121.635/0001-94

Goldenplus - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda Valor: R\$ R\$ **17.857,60**

CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64

IS 8 International Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA Valor: R\$ R\$ **1.375,00**

CNPJ/MF nº 30.597.921/0001-44

JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli Valor: R\$ R\$ **53.231,75**

CNPJ/MF nº 03.595.984/0001-99

MS Saúde Distribuidora De Material Hospitalar Ltda Valor: R\$ R\$ **18.328,40** CNPJ/MF nº 24.595.488/0001-05

Odontomed Canaã Ltda

Valor: R\$ R\$ 5.102,70

CNPJ/MF nº 07.947.536/0001-68

Oeste Medic Distribuidora De Produtos Hospitalares Eireli Valor: R\$ R\$ **70.500,00**

CNPJ/MF nº 25.252.533/0001-91

Pro-Saúde Comércio De Produtos Hospitalares – Eireli Valor: R\$ R\$ **7.902,25**

CNPJ/MF nº 07.344.756/0001-05

R A Dos Santos Distribuidora De Produtos Hospitalares Eireli Valor: R\$ R\$ **1.947,00**

CNPJ/MF nº 26.526.668/0001-60

Rio Farma Distribuidora De Medicamentos Eireli Valor: R\$ R\$ **76.437,30**

CNPJ/MF nº 24.484.451/0001-00

Salvi, Lopes & CIA. LTDA

Valor: R\$ R\$ 396,60

CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34

Souza Med Comercio De Materiais Médico-Hospitalar Eireli Valor: R\$ R\$ **660,00**

CNPJ/MF nº 28.546.470/0001-74

Top Norte Comércio De Material Médico Hospitalar Eireli Valor: R\$ R\$ **7.345,00**

CNPJ/MF nº 22.862.531/0001-26

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de materiais hospitalares para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Hospital Municipal de Chapadão do Sul MS, ESF's e UBS.**

*Data da Assinatura: 23/02/2021.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Valeria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do Fundo Municipal De Saúde – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / Ágil Produtos para Saúde Eireli- CNPJ/MF nº 24.595.557/0001-80/ Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para uso Médico Eireli- CNPJ/MF nº 10.462.477/0001-42/ C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli- CNPJ/MF nº 26.457.348/0001-04/ CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda- CNPJ/MF nº 36.121.635/0001-94/ Goldenplus - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda- CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64/ IS 8 International Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA- CNPJ/MF nº 30.597.921/0001-44/ JR Lacerda Material Médico Hospitalar Eireli,- CNPJ/MF nº 03.595.984/0001-99/ MS Saúde Distribuidora De Material Hospitalar Ltda- CNPJ/MF nº 24.595.488/0001-05/ Odontomed Canaã Ltda- CNPJ/MF nº 07.947.536/0001-68/ Oeste Medic**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.483 |

Terça-feira | 02 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Distribuidora De Produtos Hospitalares Eireli-
CNPJ/MF nº 25.252.533/0001-91/ **Pro-Saúde**
Comércio De Produtos Hospitalares – Eireli-
CNPJ/MF nº 07.344.756/0001-05/ **R A Dos Santos**
Distribuidora De Produtos Hospitalares Eireli-
CNPJ/MF nº 26.526.668/0001-60/ **Rio Farma**
Distribuidora De Medicamentos Eireli- CNPJ/MF nº
24.484.451/0001-00/ **Salvi, Lopes & CIA. LTDA-**
CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34/ **Souza Med**
Comércio De Materiais Médico-Hospitalar Eireli-
CNPJ/MF nº 28.546.470/0001-74/ **Top Norte**
Comércio De Material Médico Hospitalar Eireli-
CNPJ/MF nº 22.862.531/0001-26

*Processo Administrativo: 001/2021 *Pregão eletrônico: 001/2021

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de materiais hospitalares para abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Hospital Municipal de Chapadão do Sul MS, ESF's e UBS.**

*Designação de Servidor: Fica designado a servidora **Greycielly Ferreira de Oliveira**, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

*Data da Assinatura: 23/02/2021.

*Assinam: **Valeria Lopes dos Santos** – Secretária Municipal de Saúde / **Greycielly Ferreira de Oliveira** – Fiscal da Ata SRP.

Greycielly Ferreira de Oliveira

Fiscal da Ata SRP

Valeria Lopes dos Santos

Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 10/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli** – CNPJ/MF nº. **21.519.696/0001-37.**

*Processo Administrativo: 01/2021

*Tomada de preços: 001/2021

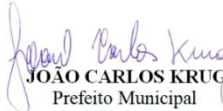
*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de pessoa jurídica para execução de um

Centro de Educação Infantil - CEI com 1.895,13m², no Bairro Esplanada, de acordo com os projetos: Arquitetônico, estrutural, hidro sanitário e elétrico, já elaborado por profissionais Habilitados.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores Ricardo Estefano Enderle Bannak e Cláudio Severino Martins, provenientes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 26/02/2021.

*Assinam: João Carlos Krug- Prefeito Municipal / Ricardo Estefano Enderle Bannak e – Claudio Severino Martins- Fiscais do Contrato/


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 10/2021

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli** – CNPJ/MF nº **21.519.696/0001-37**

*Processo Administrativo: 001/2021 * Tomada de preços: nº 001/2021

*Objeto: Constitui-se o objeto do presente, a contratação de pessoa jurídica para execução de um Centro de Educação Infantil - CEI com 1.895,13m², no Bairro Esplanada, de acordo com os projetos: Arquitetônico, estrutural, hidro sanitário e elétrico, já elaborado por profissionais Habilitados.

*Data da Assinatura: 26/02/2021.

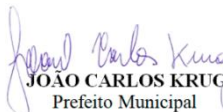
*Prazo Contratual: 26/02/2021 a 25/02/2022.

*Valor: de R\$ 2.740.649,55

*Dotação: 02.30.01 -12.365.0003.1051 - 1.01.000 - 4.4.90.51.00 -Ficha: 292

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Felismar Da Silva Pinheiro – Contratada.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.483 |

Terça-feira | 02 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 142/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Eireli – ME** – CNPJ/MF nº **27.927.653/0001-77**.

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços: 502/2020 006/2020

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

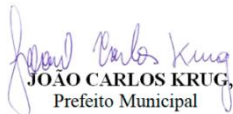
*Data da Assinatura: 03/02/2021.

*Vigência: 06/02/2021 a 17/03/2021

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Alessandro Martins Miguel – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

Retificação – Numeração Termo Aditivo EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 142/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Eireli – ME** – CNPJ/MF nº **27.927.653/0001-77**.

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços: 502/2020 006/2020

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 03/02/2021.

*Vigência: 06/02/2021 a 17/03/2021

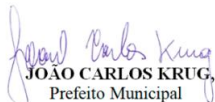
*Correção: Onde se lê: Termo Aditivo 01

Leia-se: Termo Aditivo 03.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Alessandro Martins Miguel – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 07 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Dieselcom Transportadora e Revendedora de Diesel Combustível Ltda** – CNPJ/MF nº

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial: 315/2020 024/2020

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

Óleo Diesel S-10 de R\$ 3,69 para R\$ 4,05 (litro)

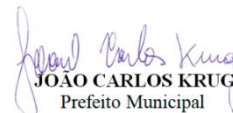
Óleo Diesel S-500 de R\$ 3,65 para R\$ 4,02 (litro)

*Data da Assinatura: 26/02/2021.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Suryha Haddad Zenatti, e/ou Eraldo Satyro da Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Objetivo e finalidade: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos artesanais para as famílias referenciadas nos CRAS e no Centro de Convivência do Idoso.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Mariza Ordete da Cruz CNPJ 15.030.013/0001-80, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) Chapadão do Sul/MS, 02 de março de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.483 |

Terça-feira | 02 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3.455, DE 02 MARÇO DE 2021.

“Nomeia membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 917, de 25 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho**

Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), os membros a seguir nominados:

I – Representantes do Executivo Municipal:

Conselheiros Titulares:

Agnes Marli Maier Scheer Miler;

Paulo Pereira Borges Filho;

Conselheiros Suplentes:

Roseli Terezinha Hartmann;

Rosangela M. dos Santos Manholer;

II – Representantes do Legislativo Municipal:

Conselheiro Titular:

Andreia Cristiane de Lima;

Conselheiro Suplente:

Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti;

III – Representantes dos Servidores Ativos, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Conselheiros Titulares:

Rodrigo de Moraes Gamba;

Marcio dos Santos Veiga;

Conselheiros Suplentes:

André Fabiano dos Santos;

Rosmary de Campos;

IV – Representantes dos Servidores Ativos, indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais:

Conselheiros Titulares: Conselheiros Suplentes:

Maurício Bulhões;

Wanderley Vaz da Costa Júnior;

Maria Santina de Carvalho Giraldeli;

Marceli Korb;

V – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Conselheiro Titular:

Laurentina Lurdes Bacca Agnes;

Conselheiro Suplente:

Maria José Amaral Lima.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.483 |

Terça-feira | 02 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), os membros a seguir nominados:

I – Representantes do Executivo Municipal:

Conselheiro Titular:

Ana Caroline Leviski;

Conselheiro Suplente:

Andréia Lourenço;

II – Representantes do Legislativo Municipal:

Conselheiro Titular:

Cristiana de Fatima Kosloski Helmich;

Conselheiro Suplente:

Patrícia Cristina Lessa Oliveira;

III – Representantes dos Servidores Ativos, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Conselheiro Titular:

Dirceu Furtado de Souza;

Conselheiro Suplente:

Aparecido Dias da Silva;

IV – Representantes dos Servidores Ativos, indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais:

Conselheiro Titular:

Clederson Marchi;

Conselheiro Suplente:

Ronaldo Flávio de Andrade;

V – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Conselheiro Titular:


Ivani Langner Wiczoreck;

Conselheiro Suplente:

Marta Back Chagas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 02 de março de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.483 |

Terça-feira | 02 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3.456, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

“Prorroga mandato de dirigentes de autarquia e dá outras providências”.

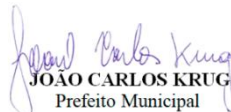
O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo prazo de três anos, a contar desta data, o mandato dos Diretores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS) Senhor JAIRO DE FREITAS CARDOSO - Diretor Financeiro e da Senhora MARIZA SCHULTZ - Diretora Secretária e de Benefícios.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 02 de março de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.483 |

Terça-feira | 02 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
9549/2021	11579	RUA JAÓ, Nº 172	09	7	ESPLANADA III
9550/2021	11580	RUA JAÓ, Nº 160	09	8	ESPLANADA III
9551/2021	11591	RUA DAS RENDEIRAS, Nº 13	09	19	ESPLANADA III
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
9546/2021	10212	RUA PAPAGAIO Nº 61	17	19	ESPLANADA
9547/2021	10197	RUA DAS CORUJAS Nº 54	17	04	ESPLANADA
9548/2021	10202	RUA DOS SABIAS Nº 226	17	09	ESPLANADA
9552/2021	10203	RUA DOS SABIAS Nº 214	17	10	ESPLANADA
9553/2021	10204	RUA DOS SABIAS Nº 202	17	11	ESPLANADA
9554/2021	10206	RUA AGUIA DOURADA Nº 275	17	13	ESPLANADA
9555/2021	10210	RUA PAPAGAIO Nº 37	17	17	ESPLANADA
9556/2021	10215	RUA PAPAGAIO Nº 97	17	22	ESPLANADA



RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021

RETIFICA-SE: O NOME DA EMPRESA, O PROCESSO E A DATA

Segue na íntegra o correto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **SEBASTIÃO PEREIRA PINTO EIRELI**, conforme parecer exarado no Processo nº 004/2021.

Chapadão do Sul – MS, 01 de março de 2021.

MARISTELA FRAGA DOMINGUES

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul /MS - IPMCS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.483 |

Terça-feira | 02 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: AQUISIÇÃO 1 (UM) VEICULO NOVO (ZERO KM), TIPO "SUV" DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DA COMPRA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 19/03/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZOITO, Nº 758, CENTRO, CHAPADÃO DO SUL-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [HTTP://WWW.CAMARACHAPADAODOSUL.MS.GOV.BR](http://www.camarachapadaodosul.ms.gov.br).

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CHAPADÃO DO SUL-MS, 02 DE MARÇO DE 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Requerimento nº 4/2021 Vereador André dos Anjos

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário SEDEMA, José Teixeira Junior, solicitando que seja informado a este Vereador o que segue:

1. Quando colocarão em prática o que rege a Lei Municipal de número 1.178, de 19 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo a instituir Programa Municipal de Esterilização de Cães e Gatos abandonados ou pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social de nosso Município.
2. Quando colocarão em prática o que rege a Lei Municipal de número 1.207, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais, prevê a aplicação de multa e dá outras providências.

Vale ressaltar, que as duas Leis estão em vigência desde do ano de 2019.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.483 |

Terça-feira | 02 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação n. 56/2021 Vereador André dos Anjos

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Deputado Federal, Dagoberto Nogueira Filho, solicitando a destinação de Emenda Parlamentar no valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para custeio da Saúde do Município de Chapadão do Sul – MS.

Indicação n. 57/2021 Vereadores Alline Tontini, Vanderson Cardoso, Alirio Bacca, André dos Anjos, Emerson Sapo, Ká Nogueira, Marcelo do Bar, Tucano e Mika.

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente a Senadora Soraya Thronicke, solicitando a destinação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada a reforma dos ESF's Sibipiruna e Flamboyant, no Município de Chapadão do Sul – MS.

Indicação n. 58/2021 Vereador Mika

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente a Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina, solicitando esforços no sentido de que seja disponibilizado ao Município de Chapadão do Sul – MS, Recurso Financeiro, para destinação de alguns equipamentos agrícolas, para o Assentamento Aroeira, são eles: Vincon, Pulverizador, Sulcador e Plantadeira 5 linhas.

Indicação n. 59/2021 Vereador Mika

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Senador, Nelsinho Trad, solicitando a destinação de Recurso Financeiro Orçamentário para o Município de Chapadão do Sul – MS, visando aquisição de um Caminhão Caçamba para atender a CTR, Central de Tratamento de Resíduos.

Indicação n. 60/2021 Vereadora Alline Tontini

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente a Deputada Federal Rose Modesto, solicitando a destinação de Recurso Financeiro Orçamentário, Emenda Parlamentar, no valor R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para aquisição de uma Ambulância Semi UTI para atender a Rede Municipal de Saúde de Chapadão do Sul – MS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.483 |

Terça-feira | 02 de Março de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação n. 61/2021 Vereadora Aline Tontini

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação, Guerino Perius, solicitando para que sejam instaladas Câmeras de Segurança, dentro e fora das dependências das Escolas Municipais.

Indicação n. 62/2021 Vereadora Aline Tontini

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Governador do Estado de MS, Reinaldo Azambuja, com cópia ao Secretário SEJUSP, Antônio Carlos Videira e ao Comandante Geral da PM, Cel. Marcos Paulo Gimenez, solicitando a construção de um novo Quartel para a Polícia Militar, no Município de Chapadão do Sul –MS.

Indicação n. 63/2021 Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação, Guerino Perius, solicitando que o Projeto Música e Arte, por merecimento venha a ter o honroso nome de um cidadão chamado Raul Martin Chaves Palomares.

Indicação n. 64/2021 Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia para a Secretária de Saúde, Valéria Lopes dos Santos, solicitando que desenvolvam um aplicativo para que a população possa agendar as suas consultas médicas e odontológicas em nosso Município. Essa ferramenta trará mais agilidade e transparência de dados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), de Chapadão do Sul.

Indicação n. 65/2021 Vereador Vanderson Cardoso

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que desenvolva um projeto (programa) visando uma parceria, por meio da Caixa Econômica Federal, para construção de casas para Funcionários Públicos Municipais.
